



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

EMENDA MODIFICATIVA N.º 01 AO PROJETO DE LEI N.º 32/2019 DO PODER EXECUTIVO

Modifica o artigo 34º, do Projeto de Lei n.º 34/2019 de autoria do Poder Executivo, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 34.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto créditos adicionais suplementares aos Orçamentos da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais até o limite de 10% (dez por cento) do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no § 1.º do artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 1964.

Sala de Reunião da Comissão de Justiça e Redação, Mangueirinha,
17 de setembro de 2019.

Vanderley Dorini

Relator

Joares Sartori

Presidente

Darci Prusch

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

18/09/19 às 08 h 12 min

Assin

Câmara de Mangueirinha
PROTOCOLO

REPROVADO EM UNICA VOTAÇÃO

POR 5 NÃO X 4 SIM

PLENÁRIO DA CÂMARA EM 28/09/19

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

ERRATA

EMENDA MODIFICATIVA N.º 01 AO PROJETO DE LEI N.º 32/2019 DO PODER EXECUTIVO

Retifica-se a redação da Emenda Modificativa n.º 01 do Projeto de Lei n.º 32/2019, de autoria da Comissão de Justiça e Redação.

ONDE SE LÊ: Modifica o artigo 34º, do Projeto de Lei n.º 34/2019 de autoria do Poder Executivo, que passa a ter a seguinte redação:

LEIA-SE: Modifica o artigo 34º, do Projeto de Lei n.º 32/2019 de autoria do Poder Executivo, que passa a ter a seguinte redação:

As demais disposições da referida emenda permanecem inalteradas.

Mangueirinha, 19 de setembro de 2019.

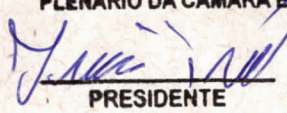

Joares Sartori

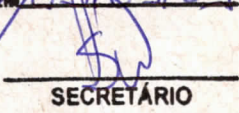
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

REPROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO

POR 5 NÃO X 4 SIM

PLENÁRIO DA CÂMARA EM 23/09/19


PRESIDENTE


SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EMENDA MODIFICATIVA N.º 01/2019 AO PROJETO DE LEI N.º 32/2019 DE
AUTORIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Emenda Modificativa n.º 01/2019 ao
Projeto de Lei n.º 32/2019.

RELATÓRIO

A emenda modificativa 01/2019, tem por objetivo alterar o Art. 34, do Projeto de Lei n.º 32/2019.

Em observação ao Art. 61, do Regimento Interno, juntamente com o Art. 98 da Lei Orgânica Municipal, cabe a esta Comissão de Orçamento e Finanças manifestar-se em relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

FUNDAMENTAÇÃO

Busca a Comissão Permanente de Justiça e Redação, alterar o Art. 34 do projeto de Lei n.º 32/2019, tendo como amparo legal o Art. 138, inciso IV e Art. 183 §1º do Regimento Interno desta casa que dispõe:

" Art. 138. Emenda é a proposição apresentada como acessória de outra, podendo ser:

IV – modificativa, a que altera a proposição principal sem modifica-la substancialmente.

Art. 183. ...

§ 1º Na quinzena os Vereadores poderão apresentar emendas à proposta, nos casos em que sejam permitidas, as quais serão lidas em Plenário."

165
9/20



Câmara Municipal de Mangueirinha

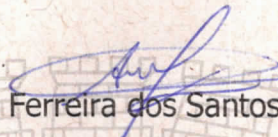
CNPJ 77.780.120/0001-83

O projeto em exame atende a todos os quesitos legais.

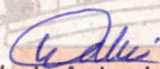
CONCLUSÃO

Diante do exposto, emito voto favorável à tramitação da emenda.

Sala de Reunião da Comissão de Orçamento e Finanças, 18 de setembro de dois mil e dezenove.


Amós Ferreira dos Santos

Relator


Pelas conclusões: Walmir Antonio Giordani


Pelas conclusões: Diego de Souza Bortokoski





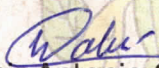
Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

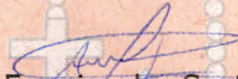
Ata de Reunião da Comissão de Orçamento e Finanças

22/2019

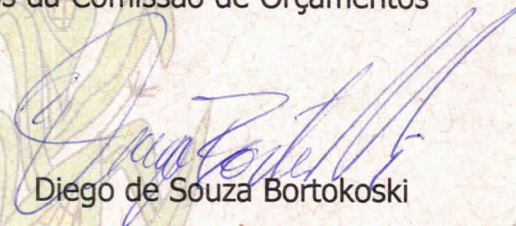
Aos dezoito dias do mês de setembro do corrente ano, na sala da Comissão de Orçamento e Finanças, reuniram-se, sob a presidência do primeiro os seguintes membros Walmir Antonio Giordani, Amós Ferreira dos Santos e Diego de Souza Bortokoski. Observada a existência de quórum necessário, o senhor Presidente abriu os trabalhos, em seguida foi passando a votação das matérias de autoria do Poder Executivo o **Projeto de Lei n.º 32/2019**- Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2.º da Constituição Federal, e na Lei Complementar n.º 101/00, as Diretrizes Orçamentárias – LDO, do Município de Mangueirinha, para o exercício de 2020, e dá outras providências. De Autoria do Poder Legislativo o **Balancete financeiro n.º 08/2019**- no valor de R\$ 160.376,64 (cento e sessenta mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) e de autoria da Comissão de Justiça e Redação a Emenda Modificativa n.º 01/2019 ao Projeto de Lei n.º 32/2019. Definido como relator das matérias o vereador Amós Ferreira dos Santos, este apresentou parecer favorável a aprovação, o qual obteve a concordância dos demais vereadores. Nada mais havendo o senhor Presidente encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente Ata. Que vai assinada por ele e pelos membros da Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal de Mangueirinha - PR.


Walmir Antonio Giordani

Presidente


Amós Ferreira dos Santos

Relator


Diego de Souza Bortokoski

Membro



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Reunião da Comissão de Organização e Finanças
No dia 18/09/19, estiveram reunidos os Vereadores:

Waldir A. Giordani

Presidente

Amos F. Santos

Relator

Diego S. Bertocchini

Membro

Membro

Tendo como pauta a apreciação das seguintes matérias:

Emenda modificativa do do Projeto 34/2019
que trata da LDO

Conclusões a respeito das

matérias: Emenda aceita nesta comissão e
será apreciada em plenário

Assim sendo o parecer da comissão é

Favorável
Adm.

[Assinatura] [Assinatura]